



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

DESPACHO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para acompanhar a atualização da CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), da versão atualmente em uso para a 2.0.

A CNIB foi instituída pelo Provimento n. 39/2014 e tem por finalidade a recepção e a divulgação, aos usuários do sistema (Magistrados, Servidores, Notários, Registradores e Órgãos da Administração Pública), das ordens de indisponibilidade que atinjam patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos, e a recepção de comunicações de levantamento das ordens de indisponibilidades nela cadastradas.

O Provimento n. 39/2014 será revogado pelo Provimento n. 188/2024, publicado no Dje n. 309/2024 em 10/12/2024 (Sei 2050557).

As Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal foram intimadas, conforme relato automático gerado pelo sistema (Sei 2051175).

Por intermédio do Ofício 440/2024 (Sei 2060127), o ONR informou que a versão atual da CNIB será descontinuada e que a desativação ocorrerá às 19:00 do dia 09/01/2025 "*data estrategicamente definida, em consonância com o final de semana subsequente, a fim de possibilitar que a equipe técnica de desenvolvedores deste Operador Nacional realize os ajustes necessários e proceda à atualização das bases de dados, conforme previamente comunicado em ofícios anteriores.*"

O ONR informou ainda que a CNIB 2.0 "*entrará em produção às 07:00 do dia 14/01/2025, garantindo a continuidade da operacionalidade e a evolução tecnológica do serviço prestado.*"

2. Ante o exposto, determino sejam oficiados todos os Presidentes de Tribunais do Brasil, a Controladoria-Geral da União e as entidades representativas, em âmbito nacional, de Notários e de Registradores (ANOREG/BR, CNR e outras), quanto à fase de transição entre a versão atual da CNIB e a versão 2.0, que ocorrerá ao longo do intervalo de tempo firmado entre as 19:00 do dia 09/01/2025 e as 07:00 do dia 14/01/2025.

Os ofícios deverão ser instruídos com cópias do Provimento 188/2024, do Ofício ONR 440/2024 e deste Despacho (Sei 2062870).

Brasília, DF, data da assinatura eletrônica.

Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES
Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CAMPBELL MARQUES, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 08/01/2025, às 15:59, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2062867** e o código CRC **5F315D2C**.